

**SUPEL**

Portaria nº 14/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:

**I – PREGOEIRA:**

a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO;

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) RIVELINO MORAES DA FONSECA;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto o membro RIVELINO MORAES DA FONSECA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 15/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação BETA:

**I – PREGOEIRA:**

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) ANA VIANA DE SOUZA;  
b) NADIANE DA COSTA LAIA;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto a servidora ANA VIANA DE SOUZA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 16/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

**I – PREGOEIRO:**

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;  
**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;  
c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Substituta a servidora MAIZA BRAGA BARBETO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 17/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

**I – PREGOEIRO:**

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA;

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA;  
b) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO;  
c) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

Art. 2º Fica designada como Pregoeiro Substituto o membro EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, que desempenhará a atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 18/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

**I – PREGOEIRA:**

a) NILSEIA KETES;

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;  
b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;  
c) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto a membro MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL

**ADENDO ESCLARECEDOR nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 399/2018/SIGMA/SUPEL/RO**  
**PROCESSO: 0036.106800/2018-63**

**OBJETO:** Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os Lotes I, II, III, XIV, XVI, XXV e XXX, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital e entraram com pedido de Esclarecimento, que para fins de elaboração da proposta deverá ser observada as seguintes informações:

1 – Considerando a divergência de informação constante nos ANEXOS I, II e IV do Termo de Referência quanto ao equipamento a ser oferecido em regime de comodato para o LOTE 01, ESCLARECEMOS que deverá ser levada em consideração para fins de elaboração da proposta a informação constante no ANEXO I:

*Para o Lote I a empresa deverá fornecer em regime comodato 4 (quatro) conjuntos de Drill/Trepano/Craniotomo ELÉTRICO com rotação acima de 70.000 RPM, monitor console, pedal de controle, craniotomo giratório e trépano, ponteiros reta: curta, média, longa; ponteiros anguladas: curta, média, longa;*

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

**DATA: 21.09.2018**

**HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9271 pelo e-mail [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com).

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

**NILSEIA KETES**  
**Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO**  
**Mat. 300061141**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 399/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

*S*

*U*

*P*

*E*

*L*

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9271**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1.1. PREÂMBULO:**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N° 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação do Processo Administrativo N°. **0036.106800/2018-63** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N°. **399/2018/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas **alterações**, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e **Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013**, e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **21/09/2018**

HORÁRIO: **09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**;

1.1.3.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

### **2. DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS, RECEBIMENTO, GARANTIA E VIGÊNCIA**

**2.1 Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os Lotes I, II, III, XIV, XVI, XXV**

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos, no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 – [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

e XXX, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do [Anexo I - Termo de Referência](#) deste Edital prevalecerão às últimas.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.2.2. ANEXO II – Quadro estimativo de preços

2.2.3. ANEXO III – Modelo de carta proposta

2.2.4. ANEXO IV - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

2.2.6. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato.

### **2.3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**2.3.1. Local da Entrega:** Conforme o **subitem 4.1 do Anexo I do edital – TR;**

**2.3.2. Prazo da Entrega:** Conforme o **subitem 4.2.2 do Anexo I do edital – TR;**

### **2.4. DA GARANTIA / VALIDADE**

**2.4.1. Da Garantia:** Conforme o **item 2.3 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

**2.4.2. Da Validade:** Conforme o **item 2.2 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

### **2.5. DO RECEBIMENTO:**

**2.5.1. Conforme o item 4.4 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

### **2.6. DA VIGÊNCIA.**

2.6.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.6.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá **impugnar** o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser encaminhados preferencialmente via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) e deverá ser confirmado o recebimento pela Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos, no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **4.1. Poderão Participar desta Licitação:**

4.1.1 Poderão participar desta licitação os licitantes que atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

4.1.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SUPEL – Superintendência Estadual de Compras

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.3.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

**4.2. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

4.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.2. Apresentem- se constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

4.2.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.2.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

4.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.2.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

4.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

## **6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL DO LOTE**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.

6.1.2. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/206).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital**.

6.5. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) CONVOCADOS PELA PREGOEIRA:**

**7.1. Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a ACEITAÇÃO dos itens, de acordo com os lances ofertados, a Pregoeira:**

**7.1.1. Convocará todas as empresas licitantes que estejam com as propostas dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;**

7.1.2. Para envio do anexo da proposta as empresas convocadas deverão observar o seguinte:

7.1.2.1. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta e todos os documentos exigidos no item **7.2** e subitens.

7.1.2.2. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema **poderá** a proposta e documentação exigida no item **7.2** e subitens ser enviada via e-mail alternativo [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) **somente se autorizado pela Pregoeira.**

7.1.2.2.1 Para cumprimento do item 7.1.2.2 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3212-9271 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

7.1.3. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pela Pregoeira.

7.1.4. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA no subitem 7.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

**7.1.4.1. A PREGOEIRA PODERÁ DISPONIBILIZAR O CAMPO ANEXO SOMENTE DE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.**

**7.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS deverão conter:**

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

**7.2.2. Indicação expressa da marca/fabricante do produto ofertado.**

7.2.3. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Produtos na ANVISA/Ministério da Saúde **conforme disposto no item 11.3 do Termo de Referência**, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

- a) Cópia do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** do produto, observado seu prazo de validade OU;
- b) **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto junto a ANVISA**, observando-se a validade.
- c) Informação do número do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** para consulta e impressão do mesmo;

7.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

7.2.3.2. O licitante que cotar **mATERIAL ISENTO** ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

7.2.4. Preço unitário e total de cada item, conforme quantitativos do Anexo III – Modelo de Carta Proposta, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com**

**no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**

**7.2.4.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pela Pregoeira. Ex: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.**

7.2.5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.5.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.2.6. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

7.2.7. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.2.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.2.9. A Pregoeira poderá submeter à documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.2.10. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP**

8.1. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema automaticamente verificará se há empate entre as licitantes, sendo em seguida convocadas automaticamente as licitantes que

em campo próprio do sistema declararam que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

8.12. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.13. Para efeito do disposto no **item 8.11**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.13.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.11**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.4. O disposto no **item 8.11** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.11**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

**8.14.** Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**8.15.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. **Concluída a análise das propostas e preços PODERÁ** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, caso o valor final do lance esteja acima do estimado nos autos, podendo a Pregoeira convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.3.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

## **10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá a fase de envio do anexo da **habilitação**, da seguinte forma:

10.1.1. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes;

10.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema **poderá** a documentação exigida no item **10.2** e subitens ser enviada via e-mail alternativo [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) **somente se autorizado pela Pregoeira.**

10.1.1.1.1. Para cumprimento do item 10.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3212-9271 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

10.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for concedido pela Pregoeira no chat de mensagens.

10.1.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.1.4. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

10.2. Será realizada consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no SICAF, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

10.2.1 A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.2.2. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo **SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, nos documentos por eles abrangidos.

### **10.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**a) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta com a **Certidão de Regularidade de Débito - CND** relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**b) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**c) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**e) Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – CNDT** relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A) Certidão expedida gratuita e eletronicamente, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.3.1. A Administração Pública Estadual não poderá proibir a participação das ME's e EPP's dos certames licitatórios por falta de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o disposto Decreto Estadual nº 21.675/17, art. 4º.

**10.3.1.1 As empresas participantes (microempresas e empresas de pequeno porte) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**10.3.1.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, a critério da Administração desde que requerida pelo licitante mediante justificativa, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no artigo 110, da Lei de Licitações 8.666/93.

**10.3.1.1.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, desde que motivada.

#### **10.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Em caso de empresa individual deverá ser apresentado cédula de identidade acompanhada do Registro Comercial.

a2) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá ser apresentado o Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4.1 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.4.2. Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

b1) Podendo ser emitido pela comissão de licitação via internet.

#### **10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

a1) **Será considerado válido o balanço apresentado devidamente publicado até 30 de abril do exercício subsequente ao do encerramento, inclusive para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumidas que utilizam o SPED.**

a2) Quando **autenticado**, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando **registrado**, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

**b) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial**(falências/concordatas) – Lei nº 11.101/05 expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias, caso não conste prazo de validade no documento.**

**B1) A Pregoeira poderá emitir via *on line* caso as licitantes deixem de apresentar e desde que o sistema do Poder Judiciário pertinente esteja funcionando e a emissão seja gratuita.**

#### **10.6. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos, no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 – [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contempla entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

a2) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprova que a empresa licitante entregou **no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta**.

a3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

a4) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a5) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

10.7. As certidões, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

10.8. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.9. A Pregoeira, caso julgue necessário, poderá submeter a documentação relativa a habilitação técnica, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade

solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos serviços ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela para orientar sua decisão.

**10.10. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.**

10.11. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou não contemplada no CADASTRO DA SUPEL e/ou no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, a mesma deverá ser enviada através do link “enviar anexo” via sistema comprasnet quando convocado ou enviada via e-mail alternativo [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) **somente se autorizado pela Pregoeira no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.**

10.12. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no **item 10 e seus subitens;**

10.13. O não atendimento das exigências do **item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.14. Serão analisadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.15. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.12**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

10.16. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

**10.17 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;**

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A manifestação de intenção em recorrer deverá ser em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

11.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

## **13 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que depois de homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

#### **14- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **15 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

15.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

## **16 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar Nota de Empenho e assinar contrato no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

16.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar o Nota de Empenho e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a **Secretaria de Estado da Saúde**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.3. Como condição para retirada da nota de empenho/assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria de Estado da Saúde**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

16.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

## **17. DO PAGAMENTO:**

**17.1. Conforme o item 6 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

## **18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do certame correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0209, Programa de atividade: 4009, Elemento de Despesa: 33.90.30.**

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

19.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

19.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

19.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

19.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

19.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

19.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

19.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

19.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

20.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

20.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

20.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

20.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

20.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

20.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **21 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA:**

**21.1. Conforme o item 9 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**22.1 Conforme o subitem 10.1 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**23.1 Conforme o subitem 10.2 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

## **24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

24.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

25.2. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO** a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

25.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.11. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

25.12. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

25.13. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.14. **É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da empresa vencedora, conforme item 14.1 do Termo de Referência.**

## **26 – DO FORO**

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2018.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

---

**NILSEIA KETES COSTA**  
**Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO**  
**Mat. 300061141**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

**1.2 Requisitante:** Gerência Administrativa - GAD/SESAU visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal/HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO).

#### 2. OBJETO:

Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os Lotes I, II, III, XIV, XVI e XXV, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1 Especificação Técnica:

**2.1.1** Os materiais a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades e condições constantes no ANEXO I;

##### 2.2 Validade:

**2.2.1** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

**2.2.2** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

**2.2.3** O prazo para substituição dos itens danificados que estejam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

##### 2.3 Garantia:

**2.3.1** Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

**2.3.2** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

**2.3.3** O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

##### 2.4 Finalidade:

**2.4.1** Abastecimento do estoque do Almoxarifado de materiais consumíveis para distribuição nos hospitais e unidades desta Secretaria, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

**2.4.2** Faz-se necessário o Registro de Preços, exigindo-se a aquisição rotineira dos mesmos, a fim de evitar a falta de estoque, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados a população.

### **2.5 Metodologia de Cálculo:**

A metodologia de cálculo para a obtenção do estimativo, tomou-se por base as informações fornecidas através dos ofícios aprovados e encaminhados pelos Diretores de cada Unidade Hospitalar. Todos os ofícios estão anexados ao processo administrativo.

O Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro através do Ofício nº 405/2018/HB-GAD, informa que foi utilizado como parâmetro de consumo, memória de cálculo, a média diária e mensal, o quantitativo de procedimentos cirúrgicos, apresentando justificativa individual para cada item.

O Hospital Regional de Cacoal através do Ofício nº 46/2018/HRC-NF demonstra que tomou por base o quantitativo de procedimentos cirúrgicos realizados no ano de 2017 para elaborar memória de cálculo. Incluindo o provável aumento da demanda do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal para justificar o quantitativo solicitado.

O Hospital e Pronto Socorro João Paulo- II apresentou através do Memorando nº 14/2018/JPII-NMP e Despacho (1185164) demonstrando que tomou por base para elaboração da memória de cálculo o quantitativo mensal de procedimentos cirúrgicos, apresentando justificativa individual para cada item.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

Neurocirurgia é uma especialidade que se encarrega do diagnóstico e tratamento de pacientes com lesões ou doenças do cérebro, da coluna, da medula e dos nervos periféricos. As neurocirurgias podem ser realizadas em virtude de tratamentos clínicos e cirúrgicos de um grande número de doenças.

A pretendida aquisição visa apresentar resolutividade aos pacientes graves internados, visando garantir um atendimento humanizado aos usuários da rede pública de saúde.

Os itens relacionados são considerados materiais de consumo e estão todos relacionados com a Neurocirurgia. Alguns itens tem a finalidade de garantir um tratamento pós - cirúrgico mais eficiente e seguro como, por exemplo, as mantas térmicas. Devido ao longo tempo de duração de procedimentos dessa natureza, os pacientes apresentam quadro de hipotermia trazendo risco de óbito, sobretudo nos infantis.

A aquisição de materiais para cirurgias neurológicas visa atender os Hospitais: Hospital de Base de Ary Pinheiro/HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSEJPII e o Complexo Hospitalar de Cacoal que abrange o Hospital Regional de Cacoal/HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO.

Em virtude da necessidade de aquisição de materiais para neurocirurgias vale ressaltar que o Hospital de Base de Ary Pinheiro/HBAP tornou-se referência no atendimento de pacientes tanto da capital Porto Velho, quanto das cidades do interior do estado de Rondônia, bem como estados vizinhos e até mesmo países que fazem fronteira com o Brasil, sendo neste sentido se faz necessário suprir esta unidade de todos os insumos necessários para efetivação das cirurgias neurológicas.

Outro ponto importante é que o Hospital de Urgência e Emergência João Paulo-II, por exemplo, tem como objetivo principal prestar serviço de atendimento de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo ministério da saúde. Para tal disponibiliza leitos por especialidades, ou seja, **32** (trinta e dois) leitos de cirurgia geral; **10** (dez) leitos para ortopedia/traumatologia; **100** (cem) leitos de clínica geral e **10** (dez) leitos de UTI adulto. Ressalte-se, que a Assistência Médica Intensiva disponibiliza mais **35** (trinta e cinco) leitos de UTI adultos, perfazendo, **45** (quarenta e cinco) leitos. Ao final, são disponibilizados **187** (cento e oitenta e sete) leitos nesta Unidade Hospitalar, oferecidos à população do Estado de Rondônia.

Diante disso, pode-se constatar conforme Quadro demonstrativo que no Ano de 2017 foram atendidos um total de 23.722 (vinte e três mil setecentos e vinte e dois) pacientes classificados aproximadamente.

PRONTO SOCORRO – PS		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	° ABSOLUTO	
VERMELHO	8299	34,98440266
AMARELO	8780	37,01205632
VERDE	6174	26,02647332
AZUL	469	1,977067701
<b>TOTAL</b>	<b>23722</b>	<b>100</b>

Dentre os procedimentos feitos no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II, tem-se a neurocirurgia que consiste numa especialidade da medicina, cuja função seja tratar doenças do sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, medula e nervos). Compreende também as áreas de atuações de neuro-oncologia que cuida de tumores localizados no sistema nervoso. Vê-se, portanto, qual importante as realizações desse tipo de procedimento numa Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência.

De acordo com as informações registradas no Relatório que acompanha a produção de procedimentos feitos pelo Instituto de Neurocirurgia da Amazônia - INAO, nos últimos três meses de **Novembro, Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018**, foram feitas **446 procedimentos, dentre eles procedimentos cirúrgicos, atendimentos e neurocirurgias no HEPSJP-II**, resultando numa média de **148** procedimentos ao mês. As execuções de procedimentos neurocirúrgicos e neurocirurgias requerem não somente profissionais habilitados, mas sobretudo a disponibilização de materiais médico-hospitalares. Abaixo, quadro demonstrativo trimestral da área de neurocirurgias:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DO HOSPITAL E PRONTO  
SOCORRO JOÃO PAULO II**

<b>ITEM</b>	<b>JANEIRO 2018</b>	<b>DEZEMBRO 2017</b>	<b>NOVEMBRO 2017</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA TRIMESTRAL</b>
NEUROCIRÚRGIAS	17	20	20	47	15
PROCEDIMENTOS NEUROCIRURGICOS	25	29	33	87	29
PACIENTES ATENDIDOS	147	164	135	446	148

Além das unidades citadas este termo de referência tem por objetivo suprir a demanda dos Centros de Neurocirurgia o Complexo Hospitalar de Cacoal que abrange o Hospital Regional de Cacoal/HRC e o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO que tem atendimento 24 horas por dia, vale ressaltar que estas unidades têm como objetivo garantir o direito a saúde a 434.550 mil habitantes, residentes nas Regiões de Saúde do Café, Zona da Mata e Cone Sul, localizadas no extremo sul do Estado de Rondônia.

Diante do contexto relatado o investimento na aquisição de materiais para neurocirurgias tornam-se imprescindíveis tendo em vista a necessidade de atender a todos os pacientes que buscam atendimento nas unidades de saúde.

#### **Justificativa do Registro de Preço Permanente**

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93, sendo destacada por diversos juristas pátrios.

A adoção do Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I para os Lotes I, II, III, XIV, XVI e XXV visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013 , artigo 3, inciso I.

*"Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência".*

O SRPP permite a atualização periódica do conteúdo da Ata de Registro de Preços, ou seja, permite realizar procedimentos visando adequação dos preços registrados; inclusão de novos itens, de novos beneficiários e alteração quantitativa.

Logo, justifica-se a presente aquisição visando atender aos pacientes no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal - HRC e o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO.

#### **4. ENTREGA:**

##### **4.1 Local e horário de entrega do material:**

Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

##### **4.2 Prazos/Cronograma:**

**4.2.1** O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, § 3º, III da Lei Federal 8.666/93;

**4.2.2** A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade** no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

**4.2.3** O prazo de vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada há 60

(sessenta) meses, desde que haja interesse de ambas as partes (Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93).

#### **4.3 Do Reajuste do Contrato:**

**4.3.1** Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irremovíveis;

**4.3.2** Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão com base no Índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

#### **4.4 Do Recebimento do objeto:**

**4.4.1** Será realizado pela Comissão de Recebimento devidamente nomeada pela Secretaria Estadual de Saúde conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**4.4.2** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

**4.4.3** A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

**4.4.4** As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos itens;

**4.4.5** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

**4.4.6** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SESA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

**4.4.8** O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

**4.4.9** Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

#### **4.5 Local de utilização do objeto:**

**4.5.1** Os materiais serão utilizados no:

- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO;
- Hospital Pronto Socorro João Paulo II, Avenida Campo Sales, nº 530, Bairro Nova Floresta, Porto Velho/RO.
- Hospital Regional de Cacoal, Av. Malaquita, 3581 - Bairro Josino Brito - CEP: 78.965-000 - Cacoal/RO.
- O Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal –Av. Rosilene Xavier Transpadini nº 220 - Bairro: Jardim Eldorado - CEP 76.966-202 - Cacoal/RO.

#### **4.6. Vigência contratual:**

**4.6.1** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**4.6.2** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

### **5. DA APRESENTAÇÃO**

#### **5.1 Dos materiais:**

**5.1.1** A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

**5.1.2** Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência;

**5.1.3** Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

**5.1.4** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e etc;

**5.1.5** Os materiais deverão ser indiscutivelmente “**novos**”.

#### **6. PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela contratada acompanhadas das devidas **requisições** que deram origem ao fornecimento, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício previsto no PPA 2016-2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte: **0209**;

Programa Atividade: **4009**;

Elemento de Despesa: **33.90.30**

## **8. ESTIMATIVA DA DESPESA:**

A pesquisa de mercado visando estimativa da despesa serão estimados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

## **9. SANÇÕES**

**9.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**9.2** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

<b>TABELA 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>MULTA</b>
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou		3,2% por dia

	indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Fornecer 02 (dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia	01	0,2% por dia
23.	Entregar os vales-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia	01	0,2% por dia
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------

**\* Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

**9.3** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.4** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.5** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.6** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**9.7** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**10. DEVERES:**

**10.1. Da Contratada:**

**10.1.1** Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

**10.1.1.1** Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições;

**10.1.1.2** Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**10.1.1.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após de ter sido recebido definitivamente;

**10.1.1.4** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

**10.1.1.5** Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;

**10.1.1.6** Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

**10.1.1.7** Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

**10.1.1.8** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se,

outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**10.1.1.9** Para o Lote I a empresa deverá fornecer em regime comodato 4 (quatro) conjuntos de Drill/Trepano/Craniotomo ELÉTRICO com rotação acima de 70.000 RPM, monitor console, pedal de controle, craniotomo giratório e trépano, ponteiras reta: curta, média, longa; ponteiras anguladas: curta, média, longa;

**10.1.1.10** Para o Lote II a empresa vencedora deverá apresentar os itens solicitados em regime de comodato, sendo que serão faturados somente os materiais efetivamente utilizados nos procedimentos;

**10.1.1.11** Para o Lote III a empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato pelo menos 04 (quatro) equipamentos para aquecimento microprocessado, com termostato, faixa de temperatura aproximada a 6°C ~ 41°C, alimentação elétrica bivolt; sendo que serão distribuídos entre Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Hospital Regional de Cacoal - HRC; HEURO.

**10.1.1.12** Para o Lote XIV a empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato pelo menos 06 (seis) monitores para realizar a medida, sendo que serão distribuídos entre Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Hospital Regional de Cacoal-HRC; HEURO.

**10.1.1.13** Para o Lote XVI a empresa vencedora deverá disponibilizar caixa de aplicadores de clips. Os clips deverão ser da marca VICCA visto serem os clips desta marca os que são atualmente utilizados, ou seja, são para reposição da caixa de clips dos clips utilizados bem como evitar transtorno intra-operário como necessidade de abrir mais de uma caixa de clips e de aplicadores.

**9.1.1.14** Para o Lote XXV a empresa vencedora deverá disponibilizar 3 (três) monitores em comodato.

**9.1.1.15** Os comodatos citados anteriormente ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, aquisição, reposição e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos hospitalares, para a realização dos procedimentos cirúrgicos em referência.

**9.1.1.16** Os itens em comodato, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, sem custo adicional, a título de comodato, nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2003, Novo Código Civil Brasileiro e, ao final do contrato, serão devolvidos a CONTRATADA.

**9.1.1.17** Ao disponibilizar os materiais e os equipamentos em regime de comodato, a licitante providenciará **Nota de Bem Cedido em Comodato** contendo quantitativo, descritivo, número de série e demais informações que facilitem o controle;

**9.1.1.18** O prazo para atendimento aos chamados caso algum equipamento entregue em comodato apresente problemas no seu funcionamento será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo haver substituição dos mesmos.

**9.1.1.19** A empresa contratada deverá utilizar qualquer solução de tecnologia que a contratante oferecer.

**9.1.1.20** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação na licitação, conforme estabelecido no Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.

## **9.2. Da Contratante:**

**9.2.1** Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e

comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**9.2.2** Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

**9.2.3** Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso.

**9.2.4** Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o prazo estabelecido.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

1. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

2. Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta**.

3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017)

## **11. DAS PROPOSTAS:**

**11.1** As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por lote;

**11.1.1** Justifica-se a adoção do critério de julgamento *menor preço por lote* devido a homogeneidade dos itens, ou seja, a natureza e características do itens permite que sejam fornecidos por um único fornecedor, concretizando assim a competitividade, igualdade e evitando a excessiva pulverização de contratos. Favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

**11.2** A proposta deverá constar marca e o preço unitário e total, para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nela incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha a ocorrer e deverão vir acompanhadas dos catálogos dos itens;

**11.3** A empresa vencedora deverá apresentar a **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto expedido pelo Ministério da Saúde**, observando-se a validade. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, sendo **publicada no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro** destes produtos, devendo ser apresentada **Cópia desta Publicação** (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública).

## **12. UTILIZAÇÃO DA ATA**

**12.1** De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**12.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.5** As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

## **14. DA TRANSFERÊNCIA:**

**14.1** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da empresa vencedora.

## **15. CONDIÇÕES GERAIS:**

**15.1** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

**15.2** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**15.3** As empresas vencedoras se obrigam a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65, Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração;

**15.4** Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**15.5** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os vencedores se obrigam a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**16. DOS ANEXOS:**

- **ANEXO I** – Especificação e Quantitativo anual do Objeto;
- **ANEXO II** – Planilha de Memória de cálculo;
- **ANEXO III** – Metodologia de cálculo Hospital de Base Ary Pinheiro;
- **ANEXO IV** – Metodologia de cálculo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II;
- **ANEXO V** – Metodologia de cálculo Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

*Elaborado por:*

***Jaqueline Teixeira Temo***

*Gerente de Compras - GECOMP/SESAU*

*Matrícula: 300.105.039*

*Revisado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

***Nilson Cardoso Paniagua***

*Diretor Geral – HBAP*

*Matrícula: 300.009.307*

*Revisado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

***Carlos Eduardo Rocha Araújo***

*Diretor Geral – HEPSJP/II*

*300.053.435*

*Revisado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

---

***Marco Aurélio Vasques***

*Diretor Geral COHREC-SESAU/RO*

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, ***aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos:***

***Luis Eduardo Maiorquin***

*Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO*

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO ANUAL DO OBJETO

**1** - Para o Lote I a empresa deverá fornecer em regime comodato 4 (quatro) conjuntos de Drill/Trepano/Craniotomo ELÉTRICO com rotação acima de 70.000 RPM, monitor console, pedal de controle, craniotomo giratório e trépano, ponteiros reta: curta, média, longa; ponteiros anguladas: curta, média, longa;

**2** - Para o Lote II a empresa vencedora deverá apresentar os itens solicitados em regime de comodato, sendo que serão faturados somente os materiais efetivamente utilizados nos procedimentos;

**3** - Para o Lote III a empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato pelo menos 04 (quatro) equipamentos para aquecimento microprocessado, com termostato, faixa de temperatura aproximada a 6°C ~ 41°C, alimentação elétrica bivolt; sendo que serão distribuídos entre Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Hospital Regional de Cacoal - HRC; HEURO.

**4** - Para o Lote XIV a empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato pelo menos 06 (seis) monitores para realizar a medida, sendo que serão distribuídos entre Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Hospital Regional de Cacoal-HRC; HEURO.

**5** - Para o Lote XVI a empresa vencedora deverá disponibilizar caixa de aplicadores de clips. Os clips deverão ser da marca VICCA visto serem os clips desta marca os que são atualmente utilizados, ou seja, são para reposição da caixa de clips dos clips utilizados bem como evitar transtorno intra-operário como necessidade de abrir mais de uma caixa de clips e de aplicadores.

**6** - Para o Lote XXV a empresa vencedora deverá disponibilizar 3 (três) monitores em comodato.

Os itens em comodato, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, sem custo adicional, a título de comodato, nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2003, Novo Código Civil Brasileiro e, ao final do contrato, serão devolvidos a CONTRATADA.

**Lote I - item empresa vencedora deverá fornecer pelo menos 01 (uma) bomba de infusão em regime de comodato.**

LOTE I			
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual
1	Brocas Redonda Cortantes; Curta/média/longa; Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm; <b>Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme</b>	Unid	240

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos, no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 – [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

	<b>a necessidade do serviço.</b>		
2	Brocas Redonda Diamantada Curta/média/longa Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm; <b>Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	240
3	Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm. <b>Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	240
4	Broca Cabeça de Fósforo curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 3,0mm <b>Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	240
5	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 1,8mm, 3,0mm,. <b>Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	240
6	Broca para Craniotomo. <b>Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	240
7	Broca infantil e Adulto Trepanação Autoclavável. <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	240
<b>LOTE II</b>			
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual
1	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid	36
2	Placas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.</li> </ul> Modelo solicitado conforme a necessidade	Unid	66

4	Placa de titânio, 10 x 10cm e espessura fina para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid	0
5	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	Unid	175
6	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	Unid	2.400
	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.		
<b>LOTE III</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	Unid	960
<b>LOTE IV</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	Unid	960
<b>LOTE V</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial, ventilado.	Kit	240
02	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil,	Kit	240

	<p>composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO</p> <p><b>Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço.</b></p>		
<b>LOTE VI</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	<b>Kit</b>	1.200
02	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	<b>Kit</b>	960
03	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	<b>Kit</b>	720
<b>LOTE VII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>

01	Broca para perfuração 8 x 1,5mm compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	480
02	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	480
03	Broca Infantil reparação Autoclável compatível com equipamento Dianond / Macon ou Panther / Macon	Unid	120
04	Broca Adulto Trapanação Autoclavável com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	120
<b>LOTE VIII</b>			
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual
01	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	Unid	1.080
02	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	Unid	720
03	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiras aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	Unid	120
04	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	Unid	1.440
05	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	Unid	720
<b>LOTE IX</b>			
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual
01	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2.720
02	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2.720
03	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2.720
04	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2.720
05	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	180
07	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	180
<b>LOTE X</b>			
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual
01	Cera óssea.	Unid	1.200
02	Agulha descartável para anestesia espinal 22Gx 3 1/2	Unid	720
03	Cateter de peridural com agulha 16 F	Unid	480

04	Cimento ósseo com antibiótico	<b>Unid</b>	480
<b>LOTE XI</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	<b>Unid</b>	1.680
02	Campo cirúrgico descartável (opsite ou similar). 60cm x 60cm;	<b>Unid</b>	1.680
03	Campo cirúrgico descartável (opsite ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	<b>Unid</b>	1.680
04	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	<b>Unid</b>	720
05	Camisa descartável para endoscopia.	<b>Unid</b>	180
06	Camisa descartável estéril para ultrassom intra-operatório.	<b>Unid</b>	60
07	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleente, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	<b>Unid</b>	4.800
<b>LOTE XII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Lâminas para o tricotomizador compatível com 3M existente no HBAP	<b>Unid</b>	600
<b>LOTE XIII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	<b>Unid</b>	300
02	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	<b>Unid</b>	300
<b>LOTE XIV</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	<b>Unid</b>	120
02	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	<b>Unid</b>	120
<b>LOTE XV</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	<b>Kit</b>	12

<b>LOTE XVI</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais.  <b>Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.</b>	<b>Unid</b>	240
<b>LOTE XVII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	<b>Unid</b>	600
<b>LOTE XVIII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de Radiofrequência Radionics.	<b>Unid</b>	12
<b>LOTE XIX</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	<b>Unid</b>	12
<b>LOTE XX</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	<b>Unid</b>	15
<b>LOTE XXI</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit para Aspirador Ultrassônico compatível com aspirador SONOCA.	<b>Unid</b>	240
<b>LOTE XXII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	<b>Kit</b>	720
<b>LOTE XXIII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Eletrodos esfenoidais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	<b>Kit</b>	12
02	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos).	<b>Kit</b>	12

03	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	<b>Kit</b>	12
04	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	<b>Kit</b>	12
05	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos).	<b>Kit</b>	12
<b>LOTE XXIV</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F).	<b>Kit</b>	60
02	Kit de Gastrostomia Endoscópica (18F).	<b>Kit</b>	60
<b>LOTE XXV</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	<b>Kit</b>	600
<b>LOTE XXVI</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Cateter venoso central de inserção periférica/PICC-Adulto. Caixa contendo: 1 – Cateter anti-microbiano PUR-ORX com prolongador integrado; 1 – Mandril metálico; 1 – Raccord proximal em T; 1 - Introduzidor tipo cateter curto de bainha descartável; 1 – Bionector; 1 – Fita métrica de uso único; 1 – Fixador de cateter tipo griplock; 1 – Etiqueta de rastreabilidade; Com 60cm de comprimento, diâmetro de 3; 4; 4,5 e 5 F (O tipo de diâmetro será solicitado conforme necessidade do serviço). Obs: Caixa com no mínimo 05 unidades.	<b>Cx</b>	240
<b>LOTE XXVII</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Grampeador descartável para pele (uso único) com 35 grampos, com largura dos grampos de 10mm, altura dos grampos de 3,5 mm	<b>Unid</b>	240

**ANEXO II**

**Planilha de memória de cálculo**

**Lote I - Para o Lote I a empresa deverá fornecer em regime comodato 4 (quatro) conjuntos de Drill/Trepano/Craniotomo ELÉTRICO com rotação acima de 70.000 RPM, monitor console, pedal de controle, craniotomo giratório e trépano, ponteiros reta: curta, média, longa; ponteiros anguladas: curta, média, longa;**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO HRC/HEURO	Quantidade anual
1	<p>Brocas Redonda Cortantes; Curta/média/longa; Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm;</p> <p>Brocas Redonda Diamantada Curta/média/longa Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;</p> <p>Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm.</p> <p>Broca Cabeça de Fósforo curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 3,0mm</p> <p>Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 1,8mm, 3,0mm,.</p> <p>Broca para Craniotomo.</p> <p><b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b></p>	Unid	240	0	0	240

2	Broca infantil e Adulto Trepanação Autoclavável. <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	48	0	0	48
<b>Lote II</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto-rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid	36	0	6	42
02	Placas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.</li> </ul> Modelo solicitado conforme a necessidade	Unid	66	0	4	70

03	Placa de titânio, 10 x 10cm e espessura fina para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid	0	0	6	6
04	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1,2 ~ 1.6mm.	Unid	175	0	50	225
05	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	Unid	2400	300	200	2900
<b>Lote III</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	Unid	960	300	200	1460
<b>Lote IV</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	Unid	960	300	150	1410
<b>Lote V</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater	Kit	240	60	90	390

	curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial, ventilado.					
02	<p>Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO</p> <p><b>Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço.</b></p>	Kit	240	48	100	388
<b>Lote VI</b>						
Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO HRC/HEURO	Quantidade anual
01	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de	kit	1200	240	200	1640

	extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.					
02	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	960	0	200	1160
03	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	720	0	200	920
<b>Lote VII</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Broca para perfuração 8 x 1,5mm compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	4800	120	50	650
02	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	480	120	50	650
03	Broca Infantil reparação Autoclável compatível com equipamento Dianond / Macon ou Panther / Macon	Unid	120	24	20	164
04	Broca Adulto Trapanação Autoclavável com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	120	48	30	198

<b>Lote VIII</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	Unid	1080	120	360	1560
02	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	Unid	720	120	280	1120
03	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	Unid	120	0	6	126
04	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	Unid	1440	120	460	2020
05	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	Unid.	720	56	10	786
<b>Lote IX</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2720	300	0	3020
02	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2720	192	576	3488
03	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2720	192	576	3488
04	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	2720	300	576	3596
05	Fio cirúrgico poligractina 910 - diâmetro 2.0 circunferência 3/8 - agulha (triangular) 3,7 cm. O fio tem que ser selo do INMETRO	Unid.	0	0	576	576
06	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumatica. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos –	Unid	180	0	0	180

	não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO					
07	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microcultura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	180	0	0	180
<b>Lote X</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Cera óssea.	Unid	1200	300	460	1960
02	Agulha descartável para anestesia espinhal 22Gx 3 1/2	Unid	720	120	240	1080
03	Cateter de peridural com agulha 16 F	Unid	480	60	160	700
04	Cimento ósseo com antibiótico	Unid	480	60	250	790
<b>Lote XI</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	Unid	1680	300	240	2220
02	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm;	Unid	1680	150	200	2030
03	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	Unid	1680	150	200	2030
04	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	Unid	720	0	112	832
05	Camisa descartável para endoscopia.	Unid	180	0	0	180
06	Camisa descartável estéril para ultrassom intra-operatório.	Unid	60	0	0	60
07	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleante, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	Unid	4800	600	1200	6600

<b>Lote XII</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, com um cabo carregador de 220V – operando com ou sem cabo elétrico. Com utilização de lâminas descartáveis, com lâminas cortantes nos dois sentidos. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou molhados.	Unid	0	2	0	2
02	Lâminas para o tricotomizador.	Unid	600	300	0	900
<b>Lote XIII</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	Unid	300	60	6	366
02	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	Unid	300	60	6	366
<b>Lote XIV</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>
01	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	Unid	120	24	12	156
02	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	Unid	120	24	12	156
<b>Lote XV</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO HRC/HEURO</b>	<b>Quantidade anual</b>

01	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	Kit	12	0	0		12
<b>Lote XVI</b>							
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO</b>		<b>Quantidade</b>
					<b>HRC/HEURO</b>		<b>anual</b>
01	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais.  <b>Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.</b>	Unid	240	0	48		288

**Lote XVII - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO</b>		<b>Quantidade</b>
					<b>HRC/HEURO</b>		<b>anual</b>
01	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	Unid	600	0	160		760

**Lote XVIII - Kit de Estimulação Cerebral Profunda**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>HBAP</b>	<b>HPSJPII</b>	<b>COMPLEXO</b>		<b>Quantidade</b>
					<b>HRC/HEURO</b>		<b>anual</b>
01	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de Radiofrequência Radionics.	Unid	12	0	0		12

**Lote XIX - Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO HRC/HEURO	Quantidade anual
01	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid	12	0	0	12

**Lote XX - Kit de Estimulação para Nervo Periférico**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO HRC/HEURO	Quantidade anual
01	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid	15	0	2	17

**Lote XXI - Kit para Aspirador Ultrassônico**

Item	Especificação	Unid	HBA P	HPSJPII	COMPLEXO HRC/HEURO	Quantidade Anual
01	Kit para Aspirador Ultrassonico compatível com aspirador SONOCA.	Unid	240	0	0	240

**Lote XXII - Clips Descartáveis**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO HRC/HEURO	Quantidade anual
01	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	kit	720	60	300	1080

**Lote XXIII - Kit de Eletrodos**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO	Quantidade anual
					HRC/HEURO	
01	Kit de Eletrodos esfenoidais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	kit	12	0	3	15
02	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos).	Kit	12	0	3	15
03	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	Kit	12	0	3	15
04	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	Kit	12	0	3	15
05	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos).	Kit	12	0	3	15

**Lote XXIV - Kit de Gastrostomia Endoscópica**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	COMPLEXO	Quantidade anual
					HRC/HEURO	
01	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F).	kit	60	0	0	60
02	Kit de Gastrostomia Endoscópica (18F).	kit	60	0	0	60

**Lote XXV**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	HRC	Quantidade anual
					HUERO	
01	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	kit	600	0	180	780

**Lote XXVI**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	HRC HUERO	Quantidade anual
01	<p>Cateter venoso central de inserção periférica/PICC-Adulto.</p> <p>Caixa contendo:</p> <p>1 – Cateter anti-microbiano PUR-ORX com prolongador integrado;</p> <p>1 – Mandril metálico;</p> <p>1 – Raccord proximal em T;</p> <p>1 - Introdutor tipo cateter curto de bainha descartável;</p> <p>1 – Bionector;</p> <p>1 – Fita métrica de uso único;</p> <p>1 – Fixador de cateter tipo griplock;</p> <p>1 – Etiqueta de rastreabilidade;</p> <p>Com 60cm de comprimento, diâmetro de 3; 4; 4,5 e 5 F (O tipo de diâmetro será solicitado conforme necessidade do serviço).</p> <p>Obs: Caixa com no mínimo 05 unidades.</p>	Cx	240	0	0	240

**Lote XXVII**

Item	Especificação	Unid	HBAP	HPSJPII	HRC HUERO	Quantidade anual
01	Grampeador descartável para pele (uso único) com 35 grampos, com largura dos grampos de 10mm, altura dos grampos de 3,5 mm	Unid	720	0	0	720

### ANEXO III

#### TABELA COM METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO- HBAP

A metodologia de cálculo utilizado para obter os estimativos em referência foi elaborada pelo Hospital de Base Drº Ary Pinheiro conforme Ofício nº 405/2018/HB-GAD de 05 de fevereiro de 2018.

O estimativo para o ano de 2018 houve a necessidade de se rever o quantitativo, devido aumento na demanda de cirurgias ocorridas no ano de 2017. As especificações e os quantitativos solicitados passaram pela revisão do Diretor Geral da Unidade, Dr. Nilson Cardoso Paniágua.

Lote I					
Item	Especificação	Unid	Quantidade Anual	Metodologia de cálculo	
1	Brocas Redonda Cortantes; Curta/média/longa; Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm. Brocas Redonda Diamantada Curta/média/longa Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm.	unidade	240	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média 20 brocas por mês.	

	Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm. Broca Cabeça de Fósforo curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 3,0mm. Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 1,8mm, 3,0mm. Broca para Craniotomo. Obs: O modelo e os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.			
2	Broca infantil e Adulto Trepanação Autoclavável. Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	unidade	48	São realizados em média 01 procedimento cirúrgico por dia, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio sendo utilizados em média 4 brocas por mês.
<b>Lote II</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	unidade	36	São realizados em média 03 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizados 3 Placas de titânio de fechamento de crânio por mês.
2	Placas: • Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm. • Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm.	unidade	66	São realizados em média 5,5 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 5,5 placas por mês.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.</li> </ul> Modelo solicitado conforme a necessidade.			
3	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	unidade	175	São realizados em média 15 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 14,5 placas por mês.
4	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	unidade	2400	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 200 sistemas de fixação (clamp) por mês.
<b>Lote III</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	unidade	960	São realizados em média 03 procedimentos cirúrgicos por dia, sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 80 mantas por mês.
<b>Lote IV</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	unidade	960	São realizados em média 03 procedimentos cirúrgicos por dia, sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 80 tubos endotraqueal por mês.
<b>Lote V</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	

			<b>Anual</b>	
1	<p>Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial, ventilado.</p>	Kit	240	São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 20 sistemas de drenagem externa III por mês.
2	<p>Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade</p>	Kit	240	São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 20 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 20 Conjunto de válvula para hidrocefalia por mês.

	do serviço.			
<b>Lote VI</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	1200	São realizados em média 03 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 100 compressas para neurocirurgia por mês.
2	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	960	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 80 compressas para neurocirurgia por mês.
3	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 compressas para neurocirurgia por mês.
<b>Lote VII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Broca para perfuração 8 x 1,5mm compatível com equipamento Diamond /	unidade	480	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos

	Macon ou Panther / Macon			por dia, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média 40 brocas por mês.
2	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	unidade	480	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média 40 brocas por mês.
3	Broca Infantil trepanação Autoclável compatível com equipamento Dianond / Macon ou Panther / Macon	unidade	120	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média 10 brocas por mês.
4	Broca Adulto Trapanção Autoclável com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	unidade	120	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média 10 brocas por mês.
<b>Lote VIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	unidade	1080	São realizados em média 03 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 90 hemostáticos de celulose por mês
2	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	unidade	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 hemostáticos de celulose por mês
3	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	unidade	120	São realizados em média 10 procedimentos cirúrgicos por mês totalizando uma média de aproximadamente 10 matrizes hemostática por mês

4	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	unidade	1440	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 120 esponjas homeostática por mês
5	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	unidade	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 cola biológica por mês
<b>Lote IX</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	2720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 226 Fios cirúrgicos prolene por mês
2	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	2720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 226 Fios cirúrgicos mononylon por mês
3	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	2720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 226 fios cirúrgicos mononylon por mês
4	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	2720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 226 fios cirúrgico algodão agulhado por mês
5	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica	unidade	180	São realizados em média 15 procedimentos cirúrgicos

	atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.			por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 15 fios cirúrgicos mononylon por mês
6	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	180	São realizados em média 15 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 15 fios cirúrgicos mononylon por mês
<b>Lote X</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Cera óssea.	unidade	1200	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 100 ceras óssea por mês
2	Agulha descartável para anestesia espinhal 22Gx 3 1/2	unidade	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 Agulhas descartável para anestesia espinhal por mês
3	Cateter de peridural com agulha 16 F	unidade	480	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por dia sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 40 Cateter de peridural por mês
4	Cimento ósseo com antibiótico	unidade	480	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por dia sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 40 Cimento ósseo por mês
<b>Lote XI</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	

1	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	unidade	1680	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 140 campos cirúrgico descartável para craniotomia por mês
2	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm;	unidade	1680	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 140 campos cirúrgico descartável por mês
3	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	unidade	1680	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 140 campos cirúrgico descartável por mês
4	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	unidade	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia utilizando 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 capas estéril para microscópio cirúrgico. por mês
5	Camisa descartável para endoscopia.	unidade	180	São realizados em média 15 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 15 camisas descartável para endoscopia por mês
6	Camisa descartável estéril para ultrassom intra-operatório.	unidade	60	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 05 camisas descartável estéril para ultrassom por mês
7	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um	unidade	4800	São realizados em média 07 procedimentos cirúrgicos sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 400 aventais estéril por mês

	fechamento total, atóxico, hemorrepeleante, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.			
<b>Lote XII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Lâminas para o tricotomizador compatível com 3M existente no HBAP.	unidade	600	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos, porém as lâminas somente são trocadas quando perdem o corte sendo utilizados uma média de 50 Lâminas para o tricotomizador por mês
<b>Lote XIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	unidade	300	São realizados em média 25 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 25 substitutos dural absorvível por mês
2	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	unidade	300	São realizados em média 25 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 25 substitutos dural absorvível por mês
<b>Lote XIV</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	unidade	120	São realizados em média 10 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 cateteres monitorização por mês
2	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão	unidade	120	São realizados em média 10 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada

	intracraniana.			procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 cateteres monitorização por mês
<b>Lote XV</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	Kit	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 Kit de Biópsia por mês
<b>Lote XVI</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.	unidade	240	São realizados em média 10 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 02 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 20 clip e mini clip por mês
<b>Lote XVII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger	unidade	600	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 50 kits de monitorização de pressão invasiva por mês
<b>Lote XVIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de	unidade	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos

	Radiofrequência Radionics.			por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 kit de estimulação cerebral profunda por mês
<b>Lote XIX</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	unidade	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 kit de estimulação cerebral com ponta angulada por mês
<b>Lote XX</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	unidade	15	São realizados em média 15 procedimentos cirúrgicos por ano sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 15 kits de estimulação para nervo periférico por ano
<b>Lote XXI</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit para Aspirador Ultrassonico compatível com aspirador SONOCA.	unidade	240	São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 20 kits para aspirador ultrassonico por mês
<b>Lote XXII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	

1	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	Kit	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 clips descartáveis por mês
<b>Lote XXIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Eletrodos esfenoideais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	Kit	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 kit de eletrodos esfenoideais por mês
2	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos).	Kit	12	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 kit de eletrodos para monitorização de EEG Subdural (8 contatos) por mês
3	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	Kit	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 kit de eletrodos para monitorização de EEG Subdural (16 contatos) por mês
4	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	Kit	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 01 kit de eletrodos para monitorização de EEG Subdural (32 contatos) por mês
5	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos).	Kit	12	São realizados em média 01 procedimento cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de

				aproximadamente 01 kit de eletrodos para monitorização de EEG Subdural (64 contatos) por mês
<b>Lote XXIV</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F).	Kit	60	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 5 kit de gastrostomia endoscópica (16F) por mês
2	Kit de Gastrostomia Endoscópica (18F).	Kit	60	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 5 kit de gastrostomia endoscópica (18F) por mês
<b>Lote XXV</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	Kit	600	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 50 kits para monitorização do nível de consciência por mês
<b>Lote XXVI</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	
1	Cateter venoso central de inserção periférica/PICC-Adulto. Caixa contendo: 1 – Cateter anti-microbiano PUR-ORX com prolongador integrado; 1 – Mandril metálico; 1 – Raccord proximal em T;	Caixa	240	São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 20 cateteres venoso por mês

	1 - Introdutor tipo cateter curto de bainha descartável; 1 – Bionector; 1 – Fita métrica de uso único; 1 – Fixador de cateter tipo griplock; 1 – Etiqueta de rastreabilidade; Com 60cm de comprimento, diâmetro de 3; 4; 4,5 e 5 F (O tipo de diâmetro será solicitado conforme necessidade do serviço). Obs: Caixa com no mínimo 05 unidades.			
<b>LOTE XXVII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	
1	Grampeador descartavel para pele (uso único) com 35 grampos, com largura dos grampos de 10 mm, altura dos grampos de 3,5 mm	Unid	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos sendo utilizada uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 grampeadores descartáveis por mês

**ANEXO IV**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O**

**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HEPSJP II**

A metodologia de cálculo utilizado para obter os estimativos em referência foi elaborada pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme Memorando nº 14/2018/JPII-NMP. A unidade hospitalar tomou por base para elaboração da memória de cálculo o quantitativo mensal de procedimentos cirúrgicos, apresentando justificativa individual para cada item.

Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
1	Brocas Redonda Cortantes; Curta/média/longa; Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm; <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-
2	Brocas Redonda Diamantada Curta/média/longa Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm; <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-

3	Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm. <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-
4	Broca Cabeça de Fósforo curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 3,0mm <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-
5	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 1,8mm, 3,0mm,. <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-
6	Broca para Craniotomo.	Unid	0	-
7	Broca infantil e Adulto Trepanação Autoclavável. <b>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-
<b>Lote II</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos	Unid	0	-

	parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.			
02	<p>Placas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.</li> </ul>	Unid	0	-
03	Placa de titânio, 10 x 10cm e espessura fina para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid	0	-
04	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	Unid	0	-
05	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm,	Unid	300	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada

	confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.			procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade aproximadamente.
<b>Lote III</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	Unid	300	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade aproximadamente.
<b>Lote IV</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	Unid	300	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das

				necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade aproximadamente.
<b>Lote V</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, autocicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial, ventilado.	Kit	<b>60</b>	São realizados em média <b>05 (cinco)</b> procedimentos cirúrgicos que necessitam deste material, levando em consideração que há necessidade de <b>01 (um) por paciente, totalizando 60 (sessenta) ao mês.</b>
02	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório	Kit	<b>48</b>	São realizados em média <b>04 (quatro)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital.

<p>central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO</p> <p><b>Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço.</b></p>				
<p><b>Lote VI</b></p>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa

01	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	kit	240	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade.
02	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	0	
03	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	0	

<b>Lote VII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Broca para perfuração 8 x 1,5mm compatível com equipamento Panther/ Macon.	Unid	120	São realizadas em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média <b>10 (dez)</b> brocas ao mês.
02	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Panther/Macom.	Unid	120	São realizadas em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média <b>10 (dez)</b> brocas ao mês.
03	Broca Infantil reparação Autoclável compatível com equipamento Panther/ Macon.	Unid	24	São realizadas em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média <b>02 (duas)</b> brocas ao mês, levando em consideração que esta unidade é de urgência e emergência com finalidades para o atendimento de adultos. Todavia, o material é utilizado nos procedimentos em situação de emergência na área infantil quando há demanda, dentro da unidade.
04	Broca Adulto Trapanção Autoclável com equipamento Panther / Macon.	Unid	48	São realizadas em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, porém as brocas somente são trocadas quando perdem o fio, sendo utilizadas em média <b>04 (quatro)</b> brocas ao mês.
<b>Lote VIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	Unid	120	Deste material há uma demanda em média de <b>10 (dez) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 01 (um) a cada procedimento cirúrgico, de hemostático de celulose, pois é utilizado para auxiliar o controle de hemorragias.</b>

02	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	Unid	120	Deste material há uma demanda em média de <b>10 (dez) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 01 (um) a cada procedimento cirúrgico, de hemostático de celulose, pois é utilizado para auxiliar o controle de hemorragias.</b>
03	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiras aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	Unid	0	-
04	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	Unid	120	Há uma demanda em média de <b>05 (cinco) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 02 (dois) a cada procedimento cirúrgico.</b>
05	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 2 ml com aplicador	Unid.	56	Deste material há uma demanda em média de <b>04 (quatro) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 01 (um) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>

**Lote IX**

Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	300	Deste material há uma demanda em média de <b>12 (doze) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 02 (dois) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>
02	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	192	Deste material há uma demanda em média de <b>08 (oito) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 02 (dois) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>
03	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	192	Deste material há uma demanda em média de <b>08 (oito) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 02 (dois) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>

04	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	300	Deste material há uma demanda em média de <b>12 (doze) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 02 (dois) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>
05	Fio cirúrgico de poliglactina 910 - diâmetro 2.0 circunferência 3/8 – agulha (triangular) 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	0	-
06	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	0	-
07	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	0	-

**Lote X**

Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Cera óssea.	Unid	300	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade aproximadamente.
02	Agulha descartável para anestesia espinhal 22Gx 3 1/2	Unid	120	Deste material há uma demanda em média de <b>10 (dez) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 01 (um) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>
03	Cateter de peridural com agulha 16 F	Unid	60	Deste material há uma demanda em média de <b>05 (dez) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material, sendo 01 (um) a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.</b>
04	Cimento ósseo com antibiótico	Unid	60	Deste material há uma demanda em média de <b>05 (dez) procedimentos cirúrgicos ao mês que necessitam deste material,</b>

				sendo <b>01 (um)</b> a cada procedimento cirúrgico aproximadamente.
<b>Lote XI</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	Unid	300	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade utilizando desta forma 25 campos cirúrgicos descartáveis ao mês para craniotomia aproximadamente .
02	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm;	Unid	150	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>12 (doze) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um)</b> campo cirúrgico descartável por procedimento.
03	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	Unid	150	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>12 (doze) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um)</b> campo cirúrgico descartável por procedimento
04	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	Unid	0	-
05	Camisa descartável para endoscopia.	Unid	0	-
06	Camisa descartável estéril para ultrassom intra-operatório.	Unid	0	-
07	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico,	Unid	600	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>02(duas)</b> unidades utilizando desta forma 50 aventais estéril ao mês.

	hemorrepele, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.			
<b>Lote XII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, com um cabo carregador de 220V – operando com ou sem cabo elétrico. Com utilização de lâminas descartáveis, com lâminas cortantes nos dois sentidos. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou molhados.	Unid	2	São utilizadas quando as lâminas perdem o corte, todavia não há demanda para a unidade, apenas sendo necessário para a estoque de segurança do hospital.
02	Lâminas para o tricotomizador.	Unid	300	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário em cada procedimento cirúrgico <b>01(uma)</b> unidade.
<b>Lote XIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	Unid	60	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>5 (cinco) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um) para cada procedimento.</b>
02	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	Unid	60	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>5 (cinco) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um) para cada procedimento</b>
<b>Lote XIV</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água	Unid	24	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das

	para aferir a pressão intracraniana.			necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>2 (duas) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um) para cada procedimento</b>
02	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana.	Unid	24	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>2 (duas) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um) para cada procedimento</b>

**Lote XV**

Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	Kit	0	-

**Lote XVI**

Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais.  <b>Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.</b>	Unid	0	-

**Lote XVII**

Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
------	---------------	------	------------------	---------------

01	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences.	Unid	0	-
<b>Lote XVIII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de Radiofrequência Radionics.	Unid	0	-
<b>Lote XIX</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid	0	-
<b>Lote XX</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid	0	-
<b>Lote XXI</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Kit para Aspirador Ultrassonico compatível com aspirador SONOCA.	Unid	0	-
<b>Lote XXII</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade anual</b>	<b>Justificativa</b>
01	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	kit	60	São realizados em média <b>20 (vinte)</b> procedimentos cirúrgicos ao mês, ressaltamos que material é utilizado conforme a demanda das necessidades do hospital. Todavia, informamos necessário desta forma <b>5 (cinco) unidades</b> em média de procedimentos que irão necessitar deste material, sendo <b>01 (um) para cada</b>

procedimento				
<b>Lote XXIII</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Kit de Eletrodos esfenoideais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	kit	0	-
02	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos).	Kit	0	-
03	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	Kit	0	-
04	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	Kit	0	-
05	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos).	Kit	0	-
<b>Lote XXIV</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F).	kit	0	-
02	Kit de Gastrostomia Endoscópica (18F).	kit	0	-
<b>Lote XXV</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa
01	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	kit	0	-
<b>Lote XXVI</b>				
Item	Especificação	Unid	Quantidade anual	Justificativa

01	<p>Cateter venoso central de inserção periférica/PICC-Adulto.</p> <p>Caixa contendo:</p> <p>1 – Cateter anti-microbiano PUR-ORX com prolongador integrado;</p> <p>1 – Mandril metálico;</p> <p>1 – Raccord proximal em T;</p> <p>1 - Introdutor tipo cateter curto de bainha descartável;</p> <p>1 – Bionector;</p> <p>1 – Fita métrica de uso único;</p> <p>1 – Fixador de cateter tipo griplock;</p> <p>1 – Etiqueta de rastreabilidade;</p> <p>Com 60cm de comprimento, diâmetro de 3; 4; 4,5 e 5 F (O tipo de diâmetro será solicitado conforme necessidade do serviço).</p> <p>Obs: Caixa com no mínimo 05 unidades.</p>	Cx	0	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

## **ANEXO V**

### **TABELA COM METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O**

### **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL/CHRC QUE ABRANGE O**

### **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC E O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL/HEURO**

A metodologia de cálculo utilizada para obter os estimativos em referência foi elaborada pelo Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, conforme ofício 46/2018/HRC-NF, SEI (XXXX), conforme descrito abaixo:

Ressalta-se que no ano de 2017 foram realizadas **48** cirurgias no HRC de coluna contando apenas com um neurocirurgião, enquanto no HEURO foram realizadas **171** cirurgias através dos neurocirurgiões prestadores de serviço da equipe da INAO. Entretanto, esse número de cirurgias serve apenas de base, pois foram contratados por concurso mais três neurocirurgiões, logo espera-se que esse número de cirurgias mais que dobre se obtivermos os recursos necessários para a realização dos procedimentos. Sendo assim, estimamos para 2018 que tenhamos uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP) referência no atendimento de pacientes tanto da capital Porto Velho, quanto das cidades do interior do estado de Rondônia, bem como estados vizinhos e até mesmo países que fazem fronteira com o Brasil. Neste contexto, utilizamos para memória de cálculo 30% do material pedido pelo HBAP, ressaltando-nos dos itens que sabidamente não utilizamos.

**Lote II**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	6
02	Placas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm.</li> <li>• Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.</li> </ul>	Unid.		4
03	Placa de titânio, 10 x 10cm e espessura fina para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid.		06
04	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	Unid.		50

05	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	Unid.		200
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	-----

**Lote III**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	200

**Lote IV**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	150

**Lote V**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para	Quantidade
------	---------------	-------	----------------------------	------------

			estimativa da quantidade	HRC/HEURO
				<b>1 (UM) ANO</b>
01	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml Kit equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial , ventilado.			90
02	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO. <b>Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço.</b>	Kit	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	100

## Lote VI

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	kit		200
02	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	200
03	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	Kit		200

**Lote VII**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
------	---------------	-------	-----------------------------------------------------	------------------------------------

01	Broca para perfuração 8 x 1,5mm compatível com equipamento Diamond / Macon.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	50
02	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Diamond / Macon.	Unid.		50
03	Broca Infantil reparação Autoclável compatível com equipamento Diamond / Macon.	Unid.		20
04	Broca Adulto Trapanção Autoclável com equipamento Diamond / Macon.	Unid.		30

### Lote VIII

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	360
02	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	Unid.		280
03	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	Unid.		6
04	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	Unid.		460
05	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 2 ml com aplicador	Unid.		10

### Lote IX

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	0
02	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid.		576
03	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid.		576
04	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid.		576
05	Fio cirúrgico de poliglactina 910 - diâmetro 2.0 circunferência 3/8 – agulha (triangular) 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid.		576
06	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microcultura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid.		0
07	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microcultura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid.		0

**Lote X**

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Cera óssea.	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	460
02	Agulha descartável para anestesia	Unid		240

	espinhal 22Gx 3 1/2		
03	Cateter de peridural com agulha 16 F	Unid	160
04	Cimento ósseo com antibiótico	Unid	250

### Lote XI

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	240
02	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm;	Unid		200
03	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	Unid		200
04	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	Unid		112
05	Camisa descartável para endoscopia	Unid.		0
06	Camisa descartável estéril para ultrassom intra-operatório	Unid.		0
07	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleante, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	Unid		1200

### Lote XII

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
------	---------------	------	-----------------------------------------------------	------------------------------------

01	Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, com um cabo carregador de 220V – operando com ou sem cabo elétrico. Com utilização de lâminas descartáveis, com lâminas cortantes nos dois sentidos. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou molhados.	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	0
02	Lâminas para o tricotomizador.	Unid		0

**Lote XIII**

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO
				<b>1 (UM) ANO</b>
01	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	6
02	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	Unid		6

**Lote XIV**

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO
				<b>1 (UM) ANO</b>
01	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	12
02	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	Unid		12

**Lote XVI**

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais.  <b>Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.</b>	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	48

**Lote XVII**

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences.	Unid	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	160

**Lote XX**

Item	Especificação	Unid	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO 1 (UM) ANO
01	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid.	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-	02

			NF.	
--	--	--	-----	--

**Lote XXII**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO
				<b>1 (UM) ANO</b>
01	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 unidades).	Kit	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	300

**Lote XXIII**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO
				<b>1 (UM) ANO</b>
01	Kit de Eletrodos esfenoidais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	Kit	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	3
02	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos)	kit		3
03	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	kit		3
04	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	kit		3
05	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos)	kit		3

**Lote XXV**

Item	Especificação	Unid.	Metodologia utilizada para estimativa da quantidade	Quantidade HRC/HEURO
01	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato	Kit	Estima-se para 2018 uma produção de 30% comparado ao Hospital de Base de Ary Pinheiro (HBAP). Conforme Ofício 46/2018/HRC-NF.	1 (UM) ANO  180

**ANEXO II**

**QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
<b>LOTE I – G1</b>					
1	<p>Brocas Redonda Cortantes; Curta/média/longa; Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm;</p> <p>Brocas Redonda Diamantada Curta/média/longa Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;</p> <p>Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm.</p> <p>Broca Cabeça de Fósforo curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 3,0mm</p> <p>Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 1,8mm, 3,0mm,.</p> <p>Broca para Craniotomo.</p> <p>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço</p>	UND	240	470,40	112.896,00
2	<p>Broca infantil e Adulto Trepanação Autoclavável.</p> <p>Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.</p>	UND	48	621,68	29.840,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>142.736,64</b>
<b>LOTE II – G2</b>					

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

3	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid.	42	365,22	15.339,24
4	Placas: Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm. Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura. Modelo solicitado conforme a necessidade	UND	70	3.240,00	226.800,00
5	Placa de titânio, 10 x 10cm e espessura fina para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	Unid	6	1.860,44	11.162,64
6	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	Unid	225	12,31	2.769,75
7	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e	Unid	2.900	828,15	2.401.635,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	registro.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>2.657.706,63</b>
<b>LOTE III</b>					
8	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	Unid	1.460	122,92	179.463,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>179.463,20</b>
<b>LOTE IV</b>					
9	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	UND	1.410	14,58	20.557,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>20.557,80</b>
<b>LOTE V – G3</b>					
10	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial, ventilado.	Kit	390	592,98	231.262,20
11	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores	KIT	388	660,66	256.336,08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	<p>integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO</p> <p>Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOVE V</b>					<b>487.598,28</b>
<b>LOTE VI – G4</b>					
12	<p>Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.</p>	Kit	1.640	40,40	66.256,00
13	<p>Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.</p>	Kit	1.160	42,08	48.812,80
14	<p>Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura</p>	Kit	920	42,08	38.713,60

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>					<b>153.782,24</b>
<b>LOTE VII – G5</b>					
15	Broca para perfuração 8 x 1,5mm compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	650	407,99	265.193,50
16	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	650	531,69	345.598,50
17	Broca Infantil reparação Autoclável compatível com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	164	689,50	113.078,00
18	Broca Adulto Trapanação Autoclável com equipamento Diamond / Macon ou Panther / Macon	Unid	198	689,50	136.521,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>					<b>860.391,00</b>
<b>LOTE VIII – G6</b>					
19	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	Unid	1.560	176,00	274.560,00
20	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	Unid	1.120	65,00	72.800,00
21	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	Unid	126	420,00	52.920,00
22	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	Unid	2.020	86,50	174.730,00
23	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	Unid.	786	1.396,00	1.097.256,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>					<b>1.672.266,00</b>
<b>LOTE IX – G7</b>					
24	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	3.020	6,50	19.630,00
25	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	3.488	3,90	13.603,20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

26	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	3.488	3,00	10.464,00
27	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	Unid	3.596	2,54	9.133,84
28	Fio cirúrgico poligractina 910 - diâmetro 2.0 circunferência 3/8 - agulha (triangular) 3,7 cm. O fio tem que ser selo do INMETRO	Unid.	576	8,20	4.723,20
29	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	180	62,00	11.160,00
30	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	Unid	180	60,00	10.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>					<b>79.514,24</b>
<b>LOTE X – G8</b>					
31	Cera óssea.	Unid	1.960	5,84	11.446,40
32	Agulha descartável para anestesia espinal 22Gx 3 ½	Unid	1.080	8,17	8.823,60
33	Cateter de peridural com agulha 16 F	Unid	700	22,61	15.827,00
34	Cimento ósseo com antibiótico	Unid	790	369,14	291.620,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>					<b>327.717,60</b>
<b>LOTE XI – G9</b>					
35	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	Unid	2.220	141,97	315.173,40
36	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm;	Unid	2.030	99,75	202.492,50
37	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	Unid	2.030	61,90	125.657,00
38	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	Unid	832	29,93	24.901,76
39	Camisa descartável para endoscopia.	Unid	180	9,25	1.665,00
40	Camisa descartável estéril para ultrassom intra-operatório.	Unid	60	9,25	555,00
41	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleante, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	Unid	6.600	26,00	171.600,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI</b>					<b>842.044,66</b>
<b>LOTE XII – G10</b>					
42	Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, com um cabo carregador de 220V – operando com ou sem cabo elétrico. Com utilização de lâminas descartáveis, com lâminas cortantes nos dois sentidos. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou molhados.	Unid	2	1.816,75	3.633,50
43	Lâminas para o tricotomizador.	Unid	900	86,99	78.291,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII</b>					<b>81.924,50</b>
<b>LOTE XIII – G11</b>					
44	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	Unid	366	1.000,00	366.000,00
45	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	Unid	366	1.800,00	658.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIII</b>					<b>1.024.800,00</b>
<b>LOTE XIV – G12</b>					
46	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	Unid	156	3.477,77	542.532,12
47	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	Unid	156	4.029,12	628.542,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIV</b>					<b>1.171.074,84</b>
<b>LOTE XV</b>					
48	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	Kit	12	3.871,62	46.459,44

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

<b>VALOR TOTAL DO LOTE XV</b>					<b>46.459,44</b>
<b>LOTE XVI</b>					
49	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais.  Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.	Unid	288	662,03	190.664,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVI</b>					<b>190.664,64</b>
<b>LOTE XVII</b>					
50	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	Unid	760	125,00	95.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVII</b>					<b>95.000,00</b>
<b>LOTE XVIII</b>					
51	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de Radiofrequência Radionics.	Unid	12	33.250,00	399.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVIII</b>					<b>399.000,00</b>
<b>LOTE XIX</b>					
52	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid	12	22.483,21	269.798,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIX</b>					<b>269.798,52</b>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

<b>LOTE XX</b>					
53	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	Unid	17	22.570,02	383.690,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XX</b>					<b>383.690,34</b>
<b>LOTE XXI</b>					
54	Kit para Aspirador Ultrassonico compatível com aspirador SONOCA.	Unid	240	1.823,59	437.661,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXI</b>					<b>437.661,60</b>
<b>LOTE XXII</b>					
55	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	Kit	1080	38,14	41.191,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXII</b>					<b>41.191,20</b>
<b>LOTE XXIII – G13</b>					
56	Kit de Eletrodos esfenoidais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	Kit	15	37.564,38	563.465,70
57	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos).	Kit	15	28.666,67	430.000,05
58	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	Kit	15	37.814,88	567.223,20
59	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	Kit	15	39.086,67	586.300,05
60	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos).	Kit	15	44.441,39	666.620,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXIII</b>					<b>2.813.609,85</b>
<b>LOTE XXIV – G14</b>					
61	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F).	Kit	60	1.350,00	81.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

62	Kit de Gastrostomia Endoscópica (18F).	Kit	60	1.350,00	81.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXIV</b>					<b>162.000,00</b>
<b>LOTE XXV</b>					
63	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	Kit	780	312,51	243.757,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXV</b>					<b>243.757,80</b>
<b>LOTE XXVI</b>					
64	Cateter venoso central de inserção periférica/PICC-Adulto. Caixa contendo: 1 – Cateter anti-microbiano PUR-ORX com prolongador integrado; 1 – Mandril metálico; 1 – Raccord proximal em T; 1 - Introdutor tipo cateter curto de bainha descartável; 1 – Bionector; 1 – Fita métrica de uso único; 1 – Fixador de cateter tipo griplock; 1 – Etiqueta de rastreabilidade; Com 60cm de comprimento, diâmetro de 3; 4; 4,5 e 5 F (O tipo de diâmetro será solicitado conforme necessidade do serviço). Obs: Caixa com no mínimo 05 unidades.	CX	240	2.530,53	607.327,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXVI</b>					<b>607.327,20</b>
<b>LOTE XXVII</b>					
65	Grampeador descartável para pele (uso único) com 35 grampos, com largura dos	Unid	720	1.965,00	1.414.800,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

grampos de 10mm, altura dos grampos de 3,5 mm				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XXVI</b>				<b>1.414.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>16.806.538,38</b>

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----  
-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro  
abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE -</b>				
<b>1</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: (preencher)

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo)

**(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**

#### **ANEXO IV**

#### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], forneceu para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de ( \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

- **OBJETO ENTREGUE:** (produtos condizentes com o objeto desta licitação/similar/compatível)
- **QUANTIDADE:**
- **VALOR TOTAL (R\$):**..... (se possível).

(descrever o fornecimento dos materiais/bens compatível em características e quantidade com o objeto da licitação)

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
RG / Cargo / Telefone

## **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° .....**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 399/2018**  
**PROCESSO: 0036.106800/2018-63**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à -----, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, ----- e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares**, por um período de 12(doze) meses., conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. DO OBJETO**

**1.1 Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os Lotes I, II, III, XIV, XVI, XXV e XXX, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.**

### **2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### **5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## **6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. PRAZO DE ENTREGA: conforme o subitem 4.1 do Anexo I do edital – TR.**

**6.4. LOCAL/HORÁRIOS: conforme o subitem 4.2.2 do Anexo I do edital – TR.**

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1. Conforme o item 9 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

## **10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

## **11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS, N.º \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **Secretaria de Estado da Saúde****

**E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (nome)\_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2017, a **Secretaria \_\_\_\_\_**, sediada a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (**nacionalidade**), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.106800/2018-63**, que deu origem ao **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº.399/2018/SIGMA/SUPEL/RO** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**1.2.** Fica vinculado o presente Termo Contratual ao edital de licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados e também: A proposta às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, e os documentos que a integrem e acompanharem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA:

**2.1 DO LOCAL DE ENTREGA:** Conforme o **subitem 4.1. do Anexo I do edital – TR;**

**2.2 DO PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o **item 4.2.1 e 4.2.2 do Anexo I do edital – TR;**

**2.3 DA GARANTIA E VALIDADE:** Conforme os **itens 2.3 e 2.4 do Anexo I do edital – TR;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**3.1.** Conforme o **subitem 10.1 e seus subitens do Anexo I do edital – TR.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**4.1.** Conforme o **subitem 10.2 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;**

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**5.2** Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0209, Programa de atividade:4009, Elemento de Despesa 33.90.30.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1. Conforme o item 6 e seus subitens do Anexo I do edital – TR.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** A vigência do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

**7.2** Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

**7.2.1** Conforme o item 4.6 do Anexo I do edital – TR.

**7.2.2** O prazo a que se refere a alínea anterior, embora contados da data do recebimento da Nota de Empenho, quando se tratar de materiais/bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos materiais/bens no porto e/ou aeroporto de destino;

**7.2.3** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias após a sua entrega;

**7.2.4** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1. Conforme o item 9. e seus subitens do Anexo I do edital – TR.**

## **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

**9.1 Os casos omissos serão resolvidos a lei federal nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, Inciso XII;**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**11.2** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

**11.2.1** decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

**11.2.2** alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

**11.2.3** transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato;

**11.2.4** cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

**11.2.5** no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

**11.2.6** no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**12.2 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**13.2 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:** Conforme o **item 14.1.** e seus **subitens do Anexo I do edital – TR.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado – PGE**

Porto Velho/RO, .....de .....de 2016.

**Titular da CONTRATANTE**

**Titular da CONTRATADA**

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 399/2018/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e **Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013**, e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU - RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.106800/2018-63**

**OBJETO:** Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os Lotes I, II, III, XIV, XVI, XXV e XXX, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.

**FONTE DE RECURSO: 0209**

**PROJETO ATIVIDADE: 4009**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.806.538,38**

**DATA DE ABERTURA: 21/09/2018 as 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**UASG: 925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central (Rio Pacaás Novos), no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2018.**

**NILSEIA KETES COSTA**  
**Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO**  
**Mat. 300061141**